



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**EDITAL N° 122, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019**

**Edital FIC MGB 2019.2**

**(Apreciado pela Procuradoria Federal junto ao IFBaiano - Parecer n.  
00147/2019/PFIFBAIANO/PGF/AGU)**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE  
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, NA MODALIDADE DE FORMAÇÃO INICIAL  
E/OU CONTINUADA**

O Pró-reitor de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, no uso das suas atribuições delegadas pela nº Portaria nº 1.210 de 08/05/2018, publicada no DOU 09/05/2018, e considerando o disposto na Resolução nº 23 de 19 de março de 2019, torna pública a abertura de inscrições no período estabelecido no cronograma deste edital, para provimento de vagas nos cursos de Qualificação Profissional, na modalidade de Formação Inicial e/ou Continuada – FIC que serão ofertados no *Campus* Governador Mangabeira.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, estão embasados nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:

- a) Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996;
- b) Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do Art. 39;
- c) Decreto nº 5.154, de 20 de julho de 2004, que determina que a Formação Inicial e Continuada será desenvolvida por meio de cursos e programas;
- d) Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, onde é prevista a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.

e) Resolução CONSUP nº. 23 de 19 de março de 2019, que regulamenta os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC.

1.2. A Formação Inicial e Continuada – FIC consiste em cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional, de curta duração.

1.3. Todos os cursos são gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

1.4. São requisitos para ingresso nos cursos:

a) atender aos pré-requisitos constantes no quadro do item 2.1;

b) realizar a inscrição, conforme item 4 deste Edital;

c) no ato da matrícula, apresentar toda documentação exigida.

## **2. DOS CURSOS OFERTADOS, DOS OBJETIVOS E DO NÚMERO DE VAGAS**

2.1. Os cursos oferecidos neste Edital:

<b>CURSO - CARGA HORÁRIA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>DIAS/HORÁRIOS DAS AULAS – LOCAL DE OFERTA</b>	<b>PERÍODO DE REALIZAÇÃO</b>	<b>PRÉ-REQUISITOS</b>	<b>PERÍODO DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA - LOCAL</b>
Empregabilidade e Mercado de Trabalho (20 h)	25	Terças / 08:00 às 12:00 / Sala EaD e lab. de informática	05/11 à 03/12/19	Ensino fundamental em curso ou completo. Desejável possuir noções de informática.	16 à 27/09/2019 na coordenação de ensino do IF Baiano,
Rotinas Administrativas (20 h)	25	Quintas / 08:00 às 12:00 / Sala EaD e lab. de informática	07/11 à 05/12	Ensino fundamental em curso ou completo. Desejável possuir noções de informática	
Noções Básicas sobre Saúde Segurança do Trabalho (20 h)	25	Segunda à Sexta / 08:00 às 12:00 / Sala EaD	09/12 à 13/12	Ensino fundamental em curso ou completo.	
Elaboração de doces sem lactose (20 h)	15	Sábados / 08:00 às 12:00 / Sala EAD e Lab. De Processamento de Alimentos	05/10 a 16/11	Ensino fundamental completo. Idade mínima 18 anos	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Programação em Java (40 h)	15	Sábados / 08:00 às 12:00 / Lab. de informática	05/10 a 14/12	Conhecimento prévio de informática	
----------------------------	----	--	---------------	------------------------------------	--

2.2. Dos objetivos dos Cursos ofertados:

<b>CURSO</b>	<b>OBJETIVOS E PÚBLICO-ALVO</b>
Empregabilidade e Mercado de Trabalho (20 h)	<p><b>Objetivo:</b> Apresentar as oportunidades de mercado, apoiar o aperfeiçoamento e o desenvolvimento de competências e habilidades que possibilitem reinserção no mercado, descrever as exigências e expectativas das organizações, bem como abrir os horizontes para novas formas de empreendedorismo.</p> <p><b>Público alvo:</b> Trabalhadores de escritórios, empreendedores autônomos, pessoas que pretendem montar o próprio negócio, estudantes maiores de 16 anos e comunidade em geral.</p>
Rotinas Administrativas (20 h)	<p><b>Objetivo:</b> Aperfeiçoar e desenvolver competências e habilidades para progredir em seu trabalho atual ou se reinserir no mercado, conhecendo e executando de maneira eficiente as rotinas e procedimentos, bem como agregando conceitos de gestão.</p> <p><b>Público alvo:</b> Trabalhadores de escritórios, empreendedores autônomos, pessoas que pretendem montar o próprio negócio, estudantes maiores de 16 anos e comunidade em geral.</p>
Noções Básicas sobre Saúde Segurança do Trabalho (20 h)	<p><b>Objetivo:</b> Contribuir para a formação de profissionais conscientes da importância da cultura de segurança do trabalho e que estejam aptos a atuar na prevenção, controle e no combate a incêndios e demais acidentes ou doenças ocupacionais.</p> <p><b>Público alvo:</b> Trabalhadores da indústria da construção civil, de serviços com eletricidade, com altura, de indústrias de transformação, de alimentos, da agropecuária, coleta e transformação de resíduos, estudantes de cursos técnicos voltados à área da indústria e demais trabalhadores.</p>
Elaboração de doces sem lactose (20 h)	<p><b>Objetivo:</b> Capacitar profissionais atuantes no mercado, autônomos e estudantes do Curso Técnico em Cozinha para elaboração de doces sem lactose.</p> <p><b>Público alvo:</b> Confeiteiros, cozinheiros, auxiliares de cozinha, alunos e ex-alunos do Curso Técnico em Cozinha.</p>
Programação em Java (40 h)	<p><b>Objetivo:</b> Capacitar estudantes e profissionais para a iniciação na área de desenvolvimento de softwares utilizando a linguagem de programação Java, fundamentos de Programação Orientada a Objetos e desenvolver habilidades voltadas a resolução de problemas empregando algoritmos.</p>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

	<b>Público alvo:</b> Estudantes e profissionais da área de tecnologia da informação com conhecimento intermediário na utilização de computadores e interessados em ingressar na área de desenvolvimento de softwares.
--	---

### **3.0 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

3.1 A impugnação a este edital pode ser interposta conforme cronograma estabelecido no item 9 deste edital, por meio do preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deve ser enviado para o e-mail: [extensao@gm.ifbaiano.edu.br](mailto:extensao@gm.ifbaiano.edu.br).

3.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão do Processo Seletivo, que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

3.3. Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

### **4.0 DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS**

4.1. A inscrição é gratuita.

4.2. Para realizar a inscrição e matrícula candidato deverá estar de acordo com o edital e atender as exigências e requisitos preconizados por este. A manifestação de interesse (Anexo II) do candidato implica na aceitação total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar seu desconhecimento.

4.3. Após a inscrição e matrícula, o estudante fica subordinado à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

4.4. Para realizar a inscrição o candidato deverá **manifestar o interesse na vaga do curso descrito** no subitem 2.1 deste edital, por meio do preenchimento do formulário de forma presencial, na coordenação de ensino do IF Baiano, Rua Waldemar Mascarenhas, s/n – Portão (Estrada Velha da Chesf) - CEP 44350-000, durante o período de inscrições, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

4.5. O candidato poderá realizar inscrição em mais de um curso deste edital.

### **5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

5.1. A seleção dos candidatos aos cursos ofertados será realizada por ordem de inscrição conforme Resolução 23/2019 CONSUP/IFBAIANO.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**ORDEM DE INSCRIÇÃO**

A seleção dos candidatos ao curso ofertado será realizada pela ordem de inscrição, levando em consideração os pré-requisitos mencionados no subitem 2.1.

Para a ordem de classificação será observado o dia e horário em que a inscrição foi entregue com os documentos solicitados.

Os critérios de desempate serão:

1- Atuação na área dos cursos;

2- Maior Idade;

**6. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS MATRICULADOS**

6.1 A listagem final dos candidatos matriculados em primeira chamada será divulgada na página <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gmb/> e nos murais do instituto, conforme cronograma estabelecido no item 9 deste edital.

6.2 O candidato que se sentir prejudicado, quanto às atividades de seleção ou resultados parciais e finais, poderá apresentar recurso contra a lista de matriculados, mediante preenchimento do formulário constante no ANEXO III, que deve ser enviado para o e-mail: [extensao@gm.ifbaiano.edu.br](mailto:extensao@gm.ifbaiano.edu.br), no período estabelecido no cronograma, conforme item 9 deste edital.

**7. DAS LISTAS DE ESPERA E DA ABERTURA DE NOVAS TURMAS**

7.1. Se o número de candidatos inscritos for superior ao número de vagas será composta uma lista de espera, considerando as possíveis desistências ou a abertura de novas turmas do mesmo curso para o qual o candidato se inscreveu.

7.2 A lista dos inscritos, não contemplados dentro das vagas, poderá ser utilizada futuramente para convocação de candidatos, no caso de nova oferta do mesmo curso.

7.3 As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houver, serão divulgadas na página <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gmb/> e nos murais do instituto.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

7.4. Havendo a procura pelo curso, disponibilidade de vagas e nenhum candidato classificado em lista de espera, novas matrículas poderão ser efetivadas, até o primeiro dia de aula, desde que o candidato atenda aos pré-requisitos constantes no item 2.1 deste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

## **8. DA MATRÍCULA**

8.1. A matrícula deverá ser realizada no ato da inscrição

8.2. A matrícula deverá ser realizada de forma presencial, na coordenação de ensino do IF Baiano, Rua Waldemar Mascarenhas, s/n – Portão (Estrada Velha da Chesf) - CEP 44350-000, durante o período de inscrições, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, sendo vedada a inscrição via postal, fax e/ou correio eletrônico.

8.3. No ato da matrícula, em local e data divulgada neste edital, o candidato ou representante legal nos termos da legislação vigente deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) documento oficial de identificação com foto;
- b) cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) documentação comprobatória do pré-requisito do curso, quando couber, conforme estabelecido no **subitem 2.1**;

8.4. A matrícula do candidato menor que 18 (dezoito) anos deverá ser realizada por representante legal mediante comprovação.

8.5. São aceitos como documentos oficiais de identificação:

- a) Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- b) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc);
- c) Passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

8.6. As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houverem, serão divulgadas no sítio eletrônico <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gmb/> e nos espaços de murais da unidade de oferta.

8.7. As matrículas com dados e documentos incompletos não serão aceitas, sem possibilidade de recursos. Todos os documentos relacionados no subitem 8.3 são obrigatórios e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

indispensáveis e a ausência de um deles **impedirá** a efetivação da matrícula e, consequentemente, implicará na perda da vaga.

8.8. Outros documentos poderão ser solicitados, para fins de matrícula, cuja relação será divulgada com antecedência mínima de 48h.

8.9. A matrícula poderá ser realizada por outra pessoa mediante procuração acompanhada do documento de identificação do (a) procurador (a) e a cópia autenticada do documento de identificação do (a) candidato (a). Essa procuração poderá ser particular (de próprio punho).

8.10. É necessário que se tenha, pelo menos, 30% das vagas preenchidas durante o período de matrículas, para que o curso seja ofertado.

## **9. DO CRONOGRAMA**

<b>EVENTOS</b>	<b>DATA</b>
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	13.09.2019
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	16.09.2019
PERÍODO DE INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS	17 à 27.09.2019
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE MATRICULADOS	27.09.2019
RECURSO CONTRA A LISTA DE MATRICULADOS	30.09.2019
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE MATRICULADOS PÓS - RECURSO	01.10.2019

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF BAIANO, sem prejuízo das sanções penais, eventualmente cabíveis.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

10.2. O candidato que mudar de endereço, ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados a comissão competente, pelo e-mail "secretaria@gm.ifbaiano.edu.br", sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

10.3. Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

10.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e as divulgações no site <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gmb/> e nos espaços de murais da unidade de oferta.

10.5. A Comissão do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.

10.6. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail: extensao@gm.ifbaiano.edu.br ou pelo telefone (75) 99853-2874.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo responsável pelo processo.

*Original Assinado*  
**Rafael Oliva Trocoli**

**Pró-reitor de Extensão**

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

# ANEXO I

## EDITAL N° XXXXXXXXXXXX

## FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL OU RECURSO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, apresento recurso contra o Edital de Nº XXXXXXXXXXXX, junto a esta Comissão do Processo Seletivo para os Cursos FIC.

1. O objeto de contestação refere-se a \_\_\_\_\_.
  2. Justificativa fundamentada

\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ .

## Local e Data

## Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**ANEXO II**

**EDITAL XXXXXXXXX**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

Candidato:	
CPF:	Curso/Modalidade:
<p>( ) Declaro, para os devidos fins, que tenho interesse em participar do Edital nº 103, de 06 de novembro de 2018, referente processo seletivo para ingresso de estudantes nos cursos de qualificação profissional, na modalidade de Formação Inicial e Continuada, e tenho ciência total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não posso alegar desconhecimento.</p>	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2018  
Local Data

Para preenchimento da Comissão Local de Ingresso de Estudantes

Data:	Hora:
<p>( ) Candidato apto para matrícula ( ) Candidato em ____ da lista de espera</p>	
Assinatura e SIAPE do membro da Comissão	

---

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO		
Candidato:		
Curso:		
Data: /	/2018	Hora:
<p>( ) Candidato apto para matrícula ( ) Candidato em ____ da lista de espera</p>		
Assinatura e SIAPE do membro da Comissão		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

## ANEXO III

### EDITAL XXXXXXXXXXXXXXXXXX

## **FORMULÁRIO CONTRA LISTA DE MATRICULADOS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, apresento recurso contra a homologação das inscrições do Curso \_\_\_\_\_, junto a esta Comissão do Processo Seletivo de Ingresso de Estudantes para os Cursos FIC.

## 1. Justificativa fundamentada

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ .

## Local e Data

## Assinatura